



PORTARIA Nº 43-A, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA, Estado do Piauí, Sr. Luis Ribeiro Martins, no uso das atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO requerimento apresentado pela servidora para a concessão de licença para estudar;

CONSIDERANDO o disposto no art. 77 e parágrafos da Lei Municipal nº 125/2007, o qual estabelece a possibilidade de concessão de licença a servidor para estudar;

CONSIDERANDO a obediência aos requisitos autorizadores da concessão do direito e a inexistência de prejuízo à municipalidade, tanto no quesito funcional como financeiro,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para estudar, sem remuneração, nos termos da Lei nº 125/2007, à servidora pública KELÚRIA BRITO HONÓRIO, CPF 041.499.993-25, pelo período de 4 (quatro) meses, a contar de 1º de setembro de 2016.

Art. 2º - A licença poderá cessar pelo interesse público municipal ou interrupção dos requisitos autorizadores.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Gurguéia, Estado do Piauí, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e dezesseis.


LUIS RIBEIRO MARTINS
Prefeito Municipal